A PROPÓSITO DA DIALÉTICA SOCIOESPACIAL F DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.

Igor CATALÃO

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Geografia Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) Campus de Presidente Prudente Rua dos Paulistas, 409. Vila Santa Tereza 19023-290 Presidente Prudente, SP igor@pos.fct.unesp.br

Resumo: Baseado da idéia de que espaço e sociedade se co-constituem num processo dialético, este artigo visa a contribuir teoricamente para o estudo dos movimentos sociais, a partir de uma análise que relaciona sua existência e ação à organização espacial da sociedade à qual pertencem. Partindo das formulações de Edward W. Soja sobre a dialética socioespacial e de David Harvey sobre a imaginação geográfica, a análise foca-se na conceitualização dos movimentos socioespaciais, assim denominados por Bernardo M. Fernandes, no intuito de oferecer uma contribuição à literatura sobre movimentos sociais por parte da Geografia, mesmo intuito deste último autor. Nesse caminho de reflexão, o conceito de justiça espacial é trazido para a discussão como conceito fundamental para se pensar os movimentos sociais. **Palavras-Chave:** dialética socioespacial, movimentos sociais, espaço, Geografia.

Abstract: Based on the idea that both space and society are dialectically co-constituted in a process, this article aims to contribute theoretically to the social movements' studies, analytically considering that their existence and action are related to the spatial organisation of the society which they belong to. From Edward W. Soja's formulations on the socio-spatial dialectic and David Harvey's ideas about the geographical imagination, the analysis seek to conceptualise the socio-spatial movements, as they was named by Bernardo M. Fernandes. Like this last author does, I intend here to offer a contribution to the social movements' literature from Geography's viewpoint. In this way, the concept of spatial justice is brought to the discussion as a fundamental concept necessary to think about social movements.

Keywords: socio-spatial dialectic, social movements, space, Geography.



X868-8081 N221

UNIOESTE

COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

2008

págs. 27-40

Introdução

A partir da idéia de que espaço e sociedade se co-constituem num processo dialético (LEFEBVRE, 2000; SOJA, 1980; 1993; SANTOS, 2002), este artigo visa a contribuir teoricamente para o estudo dos movimentos sociais, a partir de uma análise que relaciona sua existência e ação à organização espacial da sociedade à qual pertencem.

Partindo das formulações de Soja (1980; 1993) sobre a dialética socioespacial e de Harvey (1980) sobre a imaginação geográfica, a análise foca-se na conceitualização dos movimentos socioespaciais, assim denominados por Fernandes (2005), no intuito de oferecer uma contribuição geográfica à literatura sobre movimentos sociais, mesmo intuito deste último autor.

Finalmente, o conceito de justiça espacial é trazido para a discussão como conceito fundamental para se pensar os movimentos socioespaciais, muito embora as reflexões aqui contidas sejam ainda embrionárias e necessitem de mais estudos empíricos e debates teóricos para se mostrarem válidas

DA DIALÉTICA SOCIOESPACIAL E DA IMAGINAÇÃO GEOGRÁFICA

Pensar geograficamente o mundo significa pensá-lo em sua dimensão espacial, entendendo o espaço como lócus, meio e condição para a reprodução da sociedade, não apenas produção material, mas também cultural e simbólica. Não se trata de pensar se o espaço (ou o território) é uma dimensão das relações sociais ou tem a estas como uma dimensão (FERNANDES, 2005), ou mesmo se ele é uma estrutura separada com leis e dinâmicas próprias (HARVEY, 1980). Na verdade, se o objetivo de toda ciência social é a análise da sociedade (SANTOS, 2002), o papel da Geografia, incluída que está nesse subgrupo da Ciência, é também pensar a sociedade, porém em sua dialética com o espaço, considerando que:

The structure of organized space is not a separate structure with its own autonomous laws of construction and transformation, nor is it simply an expression of the class structure emerging from the social (i.e. aspatial) relations of production. It represents, instead, a dialectically defined component of the general relations of production, relations which are simultaneously social and spatial (SOJA, 1980, p. 208)¹.

Dessa forma, a questão a ser pensada diz respeito ao fato de que o espacial, diferentemente do cultural, do econômico e do histórico – que em si sempre trouxeram a idéia de algo que, de uma forma ou de outra, se relaciona com o movimento da ação humana em sociedade –, sempre aludiu à imagem de alguma coisa física e externa ao contexto social, como um tipo de envoltório ou contâiner, segundo comenta Soja (1980). Dessa forma, é necessário um esforço teórico por parte da Geografia a fim de perpetuar a dialética socioespacial no seio de suas análises, considerando que, embora haja uma dimensão espacial com dinâmicas não diretamente dependentes da dimensão social, não faz sentido para a Geografia o seu estudo.

Muitas disciplinas científicas se atribuem a tarefa de entender o espaço em sua organização interna, mas poucas puderam, ao longo do tempo histórico, compreender o espaço como produto/produtor das relações sociais. Assim, muitas análises espaciais perpetuaram tradições analíticas frágeis e precárias, com metodologias apoiadas na pura intuição, como afirma Harvey (1980).

Embora a Geografia tenha se libertado há muito de análises que considerem o espaço apenas como um dado físico, tendo claro para si que ele precisa, antes de tudo, ser entendido como social para que suas teorias tenham validade, algumas démarches podem ainda ser notadas no fazer científico dessa ciência.

Segundo Fernandes (2005, p. 26), o espaço geográfico seria algo maior que o espaço social, sendo algo "criado originalmente pela natureza e transformado continuamente pelas relações sociais, que produzem diversos outros tipos de espaços materiais e imateriais, como por exemplo: políticos, culturais, econômicos e ciberespaços". Ora, esta acepção não é equivocada, porém creio que uma interpretação do espaço como essa pode gerar uma simplificação que pode contribuir para perpetuar o espacial como algo que não tenha relação necessária com as relações sociais. Afirmar que o espaço, ou o espaço geográfico, é social (LEFEBVRE, 2000; SOJA, 1980; 1993; SANTOS, 2002) não diminui em nada a carga de conteúdo que este possui. Antes de tudo, é necessário ter em mente que, sendo a Geografia uma ciência social, não faria sentido algum pensar o espaço fora de sua relação com a sociedade. Dizer que o espaço geográfico é social significa dizer que a análise geográfica se faz a partir da dialética espaçosociedade, ou dialética socioespacial. Mesmo as análises da Geografia Física que se direcionam mais a compreender a dinâmica própria da natureza, como a gênese do relevo, as transformações climáticas etc., não o fazem em desvinculação com a sociedade e com o que esses fenômenos trazem



X668-8081 N221

UNIDESTE

COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

No a

2008

págs. 27-40

de resultado sobre ela, como pode ser visto nos trabalhos de inúmeros geógrafos que se dedicaram mais a este sub-ramo da ciência geográfica, entre eles Bertrand e Bertrand (2002).

Em seu primeiro trabalho dedicado a analisar a organização espacial da sociedade a partir de uma perspectiva marxista, Harvey (1980) se esforçou por unir análises que hoje vemos não somente como fundamentalmente complementares mas, do mesmo modo, como lados da dialética socioespacial (SOJA, 1980). Em suas palavras, temos que:

Qualquer teoria geral da cidade deve relacionar de algum modo os processos sociais à forma espacial que ela assume. Em termos disciplinares, isso implica integrar duas tradições importantes de pesquisa e educação; chamarei a isto construir uma ponte entre aqueles que possuem a imaginação sociológica e os imbuídos de uma consciência espacial ou de imaginação geográfica (HARVEY, 1980, p. 14).

Muito embora o termo imaginação possa ser relacionado a algo que não seja propriamente científico, o sentido harveyano da imaginação geográfica, que posteriormente também passou a ser bastante utilizado por Soja (1993, 1996, 2000), implica no reconhecimento de que o espaço, o lugar e o território interferem na biografia de cada indivíduo assim como nas relações que se estabelecem entre as instituições e os diferentes grupos sociais (HARVEY, 1980, p. 14).

Assim, podemos tomar aqui a imaginação geográfica como a capacidade de compreender o fenômeno social a partir de sua manifestação espacial, de atrelar os processos sociais à forma espacial; significa entender que as relações sociais só se tornam concretas pela existência do espaço.

A partir dessas considerações, tecerei a seguir alguns comentários sobre a análise geográfica dos movimentos sociais com o intuito de correlacionar sua existência e sua ação com o espaço que eles produzem e, igualmente, com a influência que o espaço exerce sobre eles. Para tanto, é importante considerar que apenas uma imaginação geográfica fecunda e, sobretudo, dialética que permite que a análise seja feita nesses termos.

Dos movimentos socioespaciais

ARTIGO

Segundo Nicholls (2007), movimentos sociais são formas coletivas cujo propósito é atingir metas políticas por meios não tradicionais, tais

27-40



como manifestações, protestos e boicotes. São coletivos no sentido de que tanto indivíduos quanto organizações criam redes a fim atingir objetivos comuns; são conflituosos pois, para atingi-los, eles entram em conflito com outros grupos; e são políticos no sentido de que inserem o Estado em suas lutas, seja como aliado, seja como regulador dos conflitos.

Por meio de sua ação política e de sua intencionalidade, os movimentos sociais produzem espaços (FERNANDES, 2005) e nos oferecem as pistas necessárias para a compreensão da significação social a partir de seu comportamento manifesto no espaço produzido (HARVEY, 1980), sendo isso sempre um devir dialético. Essa compreensão da dialética socioespacial é fundamental para se pensar geograficamente os movimentos sociais.

Fernandes (2005) chama a atenção para o fato de que muito do conteúdo científico das análises dos movimentos sociais na Geografia advém de disciplinas outras, sobretudo a Sociologia, e se compromete com a conceitualização geográfica desses movimentos como sendo compreendidos enquanto movimentos socioespaciais e movimentos socioterritoriais. Contudo, ele esclarece que:

movimento social e movimento socioterritorial [e socioespacial] são um mesmo sujeito coletivo ou grupo social que se organiza para desenvolver uma determinada ação em defesa de seus interesses, em possíveis enfrentamentos e conflitos, com objetivo de transformação da realidade. Portanto, não existem "um e outro". Existem movimentos sociais desde uma perspectiva sociológica e movimentos socioterritoriais ou movimentos socioespaciais desde uma perspectiva geográfica.

[...] Ainda queremos enfatizar que isso não significa uma visão determinista do lugar [...]. Não propomos o estudo descritivo do espaço ou do território, mas da multidimensionalidade possível [...] em todas as interações que são constituintes de transformação da realidade (FERNANDES, 2005, p. 31, grifos do autor).

Ora, a influência teórica de outras ciências no estudo dos movimentos sociais não é inesperada, já que, durante muito tempo, as análises sobre esses movimentos receberam pouca contribuição por parte da Geografia. Nicholls (2007), em um artigo dedicado a fazer uma revisão sobre como conceitos geográficos podem auxiliar na compreensão sobre as ações dos movimentos sociais, afirma que os geógrafos humanos começaram tardiamente a estudar o tema como de seu próprio direito e de uma maneira



ISSN 1808-866X

UNIOESTE 2008

COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

págs. 27-40

mais sistematizada. Contudo, o autor aponta que recentemente muitos estudos têm aparecido para preencher o vazio da análise geográfica na literatura sobre movimentos sociais e estes movimentos estão, inclusive, começando a lograr alguns avanços ao integrar conceitos geográficos em suas interpretações.

That being said, increasing interest in social movements by geographers in recent years has resulted in greater efforts to link this core literature on social movements with the concepts of space, scale, and place (Bosco 2006; D'Arcus 2005; Featherstone 2003, 2005; Martin 2003; Martin and Miller 2003; Miller 2000, 2001; Routledge 1993, 1997, 2003; Wolford 2004) (NICHOLLS, 2007, p. 608)².

No Brasil, Fernandes (2005) é um dos expoentes na tentativa de construir conceitos capazes de analisar geograficamente os movimentos sociais. Seu esforço vai da "preocupação com as formas, ações e relações" desses movimentos à tentativa de compreender "os espaços e territórios produzidos e construídos" por eles (FERNANDES, 2005, p. 30). Nesse sentido, ele se compromete com a idéia de trabalhar com os conceitos de movimentos socioespaciais e movimentos socioterritoriais, deixando claro seu intuito de analisar os movimentos sociais a partir de uma perspectiva geográfica. Contudo, sua tarefa analítica volta-se mais diretamente para os movimentos socioterritoriais, partindo da acepção do território como um trunfo para estes movimentos, deixando os movimentos socioespaciais sem um tratamento teórico mais pormenorizado.

Fernandes (2005) toca no que seriam os movimentos socioespaciais ao afirmar que todos os movimentos sociais são socioespaciais, pois que evidentemente não existem movimentos sociais sem espaço. Essa afirmação introduz as bases para se pensar os movimentos socioespaciais, porém não esclarece muito a possibilidade de se analisar geograficamente os movimentos sociais, já que não nos dá pistas de como o espaço pode desvendar as ações desses movimentos. Esse posicionamento do autor tem a ver com seu comprometimento em estudar o território e a territorialização dos movimentos sociais, o que o leva, em seu artigo, a estabelecer comparações entre diversos movimentos na tentativa de aclarar quais possuem ou não o território como trunfo³.

De acordo com Raffestin (1993), partimos da premissa que para alguns movimentos o território é seu trunfo e, portanto, a razão da sua existência. Para todos os movimentos o espaco é essencial. É evidente que não

existem movimentos sociais sem espaço. Todos os movimentos produzem algum tipo de espaço, mas nem todos os movimentos têm o território como trunfo (FERNANDES, 2005, p. 31).

Assim, vou-me voltar aqui para a tentativa de mostrar porque a compreensão do espaço é importante para o estudo dos movimentos sociais, esforçando-me numa conceitualização dos movimentos socioespaciais e atendendo a advertência de Fernandes (2005, p. 26) sobre a "importância dos conceitos de movimentos socioterritorial e socioespacial para estudar as realidades contemporâneas frente às mudanças paradigmáticas".

O espaço social enquanto realização do ser social não é apenas uma definição ampla do espaço elaborada por Lefebvre (2000), como afirma Fernandes (2005), mas é uma acepção que esclarece muito bem o fato de que espaço e sociedade estão dialeticamente relacionados ou de que a organização espacial da sociedade é um produto material (LEFEBVRE, 1973; 2000; SOJA, 1980).

Dessa forma, fica clara a existência de uma relação entre a tradicional estrutura e os conflitos de classes, as transformações estruturais da sociedade e o espaço produzido; e qualquer revolução social não pode ter êxito se não for ao mesmo tempo uma revolução espacial consciente (LEFEBVRE, 1973; SOJA, 1980). "If space and time are both social and objective, then it follows that social processes (<u>including social conflicts</u> of the sort already outlined) have a role to play in their objectification" (HARVEY, 1990, p. 422, grifo nosso)⁴.

Nesse sentido, ganha importância a conceitualização dos movimentos socioespaciais, pois a estrutura de classes subjacente à organização social e <u>espacial</u> é a responsável pelas desigualdades, alvo das reivindicações desses movimentos. Sua ação envolve a articulação da práxis social e espacial, segundo afirma Soja (1980), e essa práxis, que é sobretudo socioespacial, é o que guia a ação dos movimentos.

A afirmação de Fernandes (2005) de que todo movimento social é socioespacial, embora simples, é repleta de significado. Ela traz à tona a compreensão de que é o espaço que permite a concretização da existência social e é nele onde se inscrevem os processos sociais, cujo futuro desenvolvimento depende em larga medida da forma espacial criada (HARVEY, 1980). A aparente redução de Fernandes (2005) advém simplesmente do fato de não ter ele desenvolvido suficientemente sua idéia, o que não minimiza a importância da acepção como embrião teórico a ser desenvolvido.



UNIDESTE 2008 COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

págs. 27-40

Os movimentos socioespaciais, ainda que não tenham <u>no</u> espaço sua reivindicação, isto é, mesmo não entrando numa disputa de poder espacializada, portanto territorializada, indiretamente inscrevem e realizam suas exigências, necessidades e manifestações no espaço e seus ganhos, da mesma forma, transferem-se ao espaço, dada a unidade da (re)produção social-espacial.

O advento da guetorização e da exclusão espacial de grupos sociais é um bom exemplo de como a segregação social transforma-se em segregação espacial e transfere para o espaço o foco das disputas, tornando-o político. Essa politização do espaço o torna necessário para a existência do movimento, constituindo-se então como território de disputa (FERNANDES, 2005). Para Nicholls (2007, p. 618), "[i]t is argued that while social movements may be increasingly made up of extensive and pluralistic relational flows, a number of factors continue to require their territorialization"⁵. Nesse sentido, por exemplo, vemos que as ações dos movimentos de sem-teto que se envolvem em ocupações de edifícios dos centros decadentes das metrópoles expressam bem a territorialização da luta social⁶.

Assim, movimentos como igrejas e organizações não-governamentais, movimentos de bairros e reivindicatórios, movimentos feministas, negros ou de gays e lésbicas, em geral, ocupam-se com demandas sociais e não entram em disputas territoriais. Não obstante, em sua luta está implícita a busca pela possibilidade de vivência e apropriação do espaço no quotidiano de maneira abrangente. Por exemplo, por trás da busca dos movimentos homossexuais pela aceitação oficial dos seus relacionamentos – seja o reconhecimento civil das uniões estáveis, seja a simples aceitação por parte da sociedade de demonstrações públicas de afeto –, está subjacente a necessidade desses grupos de circular pelo, ocupar o e apropriar-se do espaço a fim de inscrever nele seus símbolos e realizar nele sua existência social. Dessa forma, torna-se manifesta a relação existente entre o espaço e as reivindicações, identidades e capacidades de ação de agentes políticos mobilizados (NICHOLLS, 2007)⁷.

Um ponto ainda a ser tocado, no que se refere aos movimentos socioespaciais, é sua relação na atualidade com o desenvolvimento do capitalismo. Segundo Lefebvre (1973), o capitalismo só se desenvolveu, chagando ao seu estágio atual, ocupando e, sobretudo, produzindo espaço. A compreensão desse fenômeno é imprescindível para qualquer análise que relacione as desigualdades sociais ao processo de evolução desse modo de produção.

Assim, a dialética socioespacial é o foco para a análise concreta das

formações sociais e da ação social direcionada no modo de produção capitalista, como salienta Soja (1980), e, considerando que os movimentos sociais são suscetíveis aos modos diversos de distribuição e concentração de recursos em cada etapa de reestruturação capitalista (SOJA, 1980; NICHOLLS, 2007), segundo Nicholls (2007, p. 612), "[t]he uneven nature of capitalism not only differentiates grievance structures across space but also concentrates and disperses the resources needed to make social movements possible"8.

DA JUSTICA ESPACIAL

Para proceder a uma reflexão teórica acerca dos movimentos socioespaciais, é necessário aludir a um conceito ainda muito pouco trabalhado no Brasil, o conceito de justiça espacial. Nos Estados Unidos, esse conceito teve grande importância nos trabalhos dos geógrafos americanos, a partir da década de 1970, com a crescente influência marxista na Geografia.

Não obstante, antes de tocar mais propriamente no conceito de justiça espacial, é importante tecer alguns breves comentários sobre os conceitos de justiça e justiça social, tendo em conta que o conceito de justiça espacial é uma ampliação geográfica do conceito de justiça social, feita a partir da idéia de que as desigualdades sociais transferem-se à dimensão espacial e nela se concretizam, sendo essa transferência, porém, imediata e concomitantemente realizada.

Sobre o conceito de justiça, duas corrente conceituais podem ser identificadas⁹. A primeira vai na direção das idéias de Rawls (1999) e conceitua a justiça como eqüidade no sentido de abolir, ou pelo menos deixar em níveis aceitáveis, as desigualdades socioeconômicas. A segunda corrente segue o pensamento de Young (1990), para quem o fator socioeconômico por si só é um elemento insuficiente para a conceituação de justiça e que, na verdade, é a opressão sob todas as suas formas que deve ser firmemente combatida. Assim, "[o]n en vient ainsi à présenter la justice sociale comme la reconnaissance et l'acceptation de l'altérité, à prôner une politique territoriale attentive aux droits des groupes [...] et à poser une définition <u>procédurale</u> et non plus structurelle de la justice"¹⁰ (COLLOQUE INTERNACIONAL JUSTICE ET INJUSTICE SPATIALES, 2007, p. 02, grifo nosso)¹¹.



X668-8081 N22I

UNIDESTE

COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

No 4

2008

págs. 27-40

Harvey (1980), embora não utilize o termo espacial, mas territorial, oferece-nos algumas pistas para refletir sobre a problemática da justiça espacial. Ele define justiça social em termos de necessidades sociais e justiça territorial em termos de repartição dos recursos sobre territórios e afirma ser surpreendente que o conceito – de justiça social e suas ampliações – não seja incorporado à análise geográfica. Para o autor, "[a] justiça social é uma aplicação particular de princípios justos a conflitos que surgem da necessidade de cooperação social na busca do desenvolvimento individual" (HARVEY, 1980, p. 82). Quando esses conflitos surgem pela disputa do território, podemos, pois, empregar o conceito de justiça territorial.

A justiça espacial é, então, conceituada enquanto distribuição justa e democrática de benefícios e recursos no espaço (CRITIAL PLANNING, 2007)¹². Contudo, essa conceituação pode parecer redutora e é preciso ser aclarada. Não se trata apenas de uma simples análise de localização de bens, pois nela está implícito o entendimento do espaço como produto/ produtor de relações sociais, o que nos leva a pensar que o espaço nunca é inerte ou inocente aos acontecimentos e às formas que ele abriga (LEFEBVRE, 1977), estando "preso" na dialética com a sociedade e sendo, portanto, "impedido" por essa dialética de "atuar" apenas como receptáculo indiferente dos fenômenos.

Ao falar da justiça espacial, Soja (2000) não propõe que seja adequado substituir o novo conceito pelo mais usual de justiça social, pois é necessário trazer à tona a força e importância que tem a espacialidade para todos os aspectos da vida social, considerando a possibilidade de se agir prática e politicamente de maneira espacialmente mais consciente. Nesse sentido, temos que:

La justice spatiale est l'horizon de la plupart des politiques d'action sur les territoires. Son influence est telle que l'on a pu considérer que l'aménagement du territoire et la recherche de la justice spatiale étaient strictement équivalents. Pourtant, la diversité des définitions de la « justice » (et des possibles « contrats sociaux » qui les légitiment) est grande et les objectifs poursuivis sont divers, voire contradictoires. Il paraît donc urgent d'éclairer la notion de justice spatiale, qui est restée peu questionnée (notamment en géographie depuis les travaux de la géographie radicale anglophone des années 1970-1980), tant elle s'est imposée comme une apparente évidence, souvent définie à partir de la dénonciation des injustices spatiales (COLLOQUE INTERNACIONAL JUSTICE ET INJUSTICE SPATIALES, 2007, p. 02, grifos do autor)¹³.

Assim, pois, o conceito de justiça espacial apresenta-se como sendo de grande importância para a teorização sobre movimentos socioespaciais. Se considerarmos que esses movimentos reivindicam ganhos que visam à instauração social da justiça – seja como abolição das desigualdades socioeconômicas, seja como combate à opressão – e que suas reivindicações estão obrigatoriamente atreladas à sua realização espacial, está implícita a luta pela distribuição espacial justa e democrática dos benefícios, tendo em conta a influência da organização espacial da sociedade sobre os diferentes grupos sociais a partir das rugosidades (SANTOS, 2002) criadas no processo de (re)produção social-espacial.

Considerações finais

A dialética socioespacial é um ponto de partida fundamental para a análise geográfica dos acontecimentos atuais num mundo em que o modo de produção capitalista tornou-se dominante. Por isso, o estudo do espaço mostra-se fundamental para a compreensão da sociedade, levando-se em conta sua estreita relação com o processo e a estrutura sociais.

Nesse sentido, as idéias desenvolvidas neste artigo objetivaram colaborar para o entendimento do espacial como intrinsecamente social, a partir da análise sobre a natureza e ação dos movimentos sociais. Não obstante, ainda existem muitas lacunas na análise geográfica desses movimentos e a pergunta seguinte ainda se coloca: como a compreensão acerca do processo de produção do espaço pode nos ajudar a entender os movimentos sociais? A tarefa de conceitualização dos movimentos socioespaciais com parte do esforço de sempre se complexificar a imaginação geográfica, evitando simplismos, é uma tentativa de responder a essa pergunta, considerando que o espaço é o que permite a realização social desses movimentos.

Outro ponto importante para a análise geográfica dos movimentos sociais é o estudo da justiça espacial. Como aponta Harvey (1980), o conceito de justiça – e, portanto, de justiça espacial – é fundamental para se compreender e superar as desigualdades socioespaciais vivenciadas no mundo contemporâneo, sobretudo com a ampliação do capitalismo para uma escala mundial.

Finalmente, é certo que muitas questões, novas e antigas, ficaram sem resposta ao longo deste ensaio, o que não o invalida como um primeiro passo na direção de se encontrar respostas futuras.



UNIOESTE

COLEGIADOS DE GEOGRAFIA

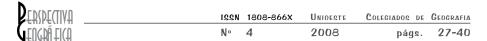
lo 4

2008

págs. 27-40

NOTAS

- * Artigo elaborado a partir das discussões da disciplina Teorias dos Territórios e da Questão Agrária, ministrada pelo Prof. Dr. Bernardo Mançano Fernandes no 1º semestre letivo de 2007 no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), campus de Presidente Prudente. A elaboração deste artigo contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
- 1. A estrutura do espaço organizado não é uma estrutura separada com suas próprias leis autônomas de construção e transformação, tampouco é simplesmente uma expressão da estrutura de classe emergindo das relações sociais (isto é, a-espaciais) de produção. Ela representa, ao contrário, um componente dialeticamente definido das relações gerais de produção, relações que são simultaneamente sociais e espaciais (tradução nossa).
- 2. Tendo dito isso, um crescente interesse nos movimentos sociais pelos geógrafos, nos anos recentes, tem resultado em grandes esforços para ligar essa literatura central sobre movimentos sociais aos conceitos de espaço, escala e lugar (Bosco 2006; D'Arcus 2005; Featherstone 2003, 2005; Martin 2003; Martin and Miller 2003; Miller 2000, 2001; Routledge 1993, 1997, 2003; Wolford 2004) (tradução nossa).
- 3. Cf. Fernandes (2005), p. 31 et seq.
- 4. Se espaço e tempo são tanto sociais quanto objetivos, então depreende-se que os processos sociais (incluindo conflitos sociais do tipo já delimitado) têm um papel a desempenhar em sua objetivação (tradução nossa).
- 5. Discute-se que, enquanto os movimentos sociais podem ser cada vez mais criados por fluxos relacionais extensivos e pluralísticos, um numero de fatores continua a requerer sua territorialização (tradução nossa).
- A respeito das ocupações de edifícios dos centros pelos sem-teto e sua luta, ver Buonfiglio e Catalão (2006).
- 7. As idéias esboçadas neste ensaio e, sobretudo, neste parágrafo resultam de discussões com a geógrafa Leni Gaspar, cuja brilhante imaginação geográfica me oferece subsídios para pensar o mundo a partir da dialética socioespacial.
- 8. A natureza desigual do capitalismo não só diferencia estruturas através do espaço, mas também concentra e dispersa os recursos necessários para tornar os movimentos sociais possíveis (traducão nossa).
- Essas duas correntes também foram tomadas pela comissão científica do colóquio internacional Justiça e Injustiça Espaciais como duas das principais em nível mundial para se pensar a justiça.
- 10. Não vimos assim apresentar a justiça social como o reconhecimento e a aceitação da alteridade, enaltecer uma política territorial atenciosa aos direitos de grupos [...] e propor uma definição de ação e não mais estrutural da justiça (tradução nossa).
- 11. O colóquio internacional Justiça e Injustiça Espaciais, realizado entre os dias 12 e 14 de março de 2008 na Universidade de Paris X-Nanterre, é um esforço por parte de inúmeros pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior e pesquisa dos Estados



Unidos e da Europa para dar um tratamento científico adequado ao conceito de (in)justiça espacial.

- 12. Como se trata de um conceito que hoje apenas começa a ser mais trabalhado, não é uma tarefa fácil encontrar referências que versem sobre o tema.
- 13. A justiça espacial é o horizonte da maioria das políticas de ação sobre os territórios. Sua influência é tal que se pode considerar que o ordenamento do território e a busca pela justiça espacial são estritamente equivalentes. Entretanto, a diversidade de definições da "justiça" (e dos possíveis "contratos sociais" que as legitimam) é grande e os objetivos perseguidos são diversos, até mesmo contraditórios. Parece então urgente esclarecer a noção de justiça espacial, que permaneceu pouco questionada (notadamente na Geografia, desde os trabalhos da geografia radical anglófona dos anos 1970-1980), tanto que ela se impôs como uma aparente evidência, freqüentemente definida a partir da denúncia das injustiças espaciais (tradução nossa).

REFERÊNCIAS

BERTRAND, Claude; BERTRAND, George. **Une géographie traversière**. L'environnement à travers territoires et temporalités. Paris: Éditions Arguments, 2002.

BUONFLIGLIO, Leda Velloso; CATALÃO, Igor. Migrantes sem-teto: uma dupla condição contemporânea no espaço urbano. **Travessia,** São Paulo, v. 19, n. 54, p. 27-30, jan.-abr., 2006.

COLLOQUE INTERNACIONAL JUSTICE ET INJUSTICE SPATIALES. **Appel à contribution.** Colóquio internacional destinado à discussão sobre justiça espacial envolvendo inúmeras instituições de ensino superior e pesquisa de diversos países. Disponível em: <www.cnrs.fr/infoslabos/conferences-colloques/Docs-PDF/justice-injustices-spatiales.doc>. Acesso em: 17 set. 2007. 04 p.

CRITICAL PLANNING. A Journal of the UCLA Department of Urban Planning. **Call for papers**. Volume 14, Summer 2007: Spatial Justice. Chamada de artigos de periódico do Departamento de Planejamento Urbano da Universidade da Califórnia, Los Angeles. Disponível em: http://www.spa.ucla.edu/critplan/call.htm. Acesso em: 17 setembro 2007. Não paginado.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 8, n. 6, p. 24-34, jan.-jun., 2005.

HARVEY, David. A justiça social e a cidade. São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. Between space and time: reflections on the geographical imagination. **Annals of the Association of the American Geographers,** Oxford, v. 80, n. 3, p. 418-434, set., 1990.

LEFEBVRE, Henri. La survie du capitalisme : la reproduction des rapports de production. Paris: Anthropos, 1973.

DEDICATION	ICCN	1808-866X	Unioeste	Colegiados de Geografia
EENLECTIAN	Nº	4	2008	págs. 27-40
Espacio y política : el derecho a la ciudad, II. Barcelona: Ediciones Península, 1977.				
La production de l'espace. 4. ed. Paris: Anthropos, 2000.				
NICHOLLS, Walter J. The geographies of social movements. Geography Compass , Oxford, v. 1, n. 3, p. 607-622, mai., 2007.				
RAWL, John. A theory of justice . 2. ed. Cambridge: Harvard University Press, 1999.				
SANTOS, Milton. Por uma geografia nova . São Paulo: Edusp, 2002.				
SOJA, Edward W. The socio-spatial dialectic. Annals of the Association of the American Geographers , Oxford, v. 70, n. 2, p. 207-225, jun., 1980.				
Geografias pós-modernas : a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.				
Thirdspace : journeys to Los Angeles and other real-and-imagined places. Orxford: Basil Blackwell, 1996.				
Postmetropolis : critical Blackwell, 2000.	stud	lies on citie	es and reg	gions. Oxford: Basil

YOUNG, Marion-Iris. Justice and the politics of difference. Princeton: Princeton

University Press, 1990.